

RESOLUÇÃO Nº 014/2014

O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 8º, item IV, da Lei 8.934, de 18 de novembro de 1994, combinado com o art. 21º, inciso IX, do Decreto nº 1.800 de 30 de janeiro de 1996 e art. 13 da Lei Estadual nº 6.962 de 15 de julho de 1996, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 5.708, de 28 de agosto de 1996;

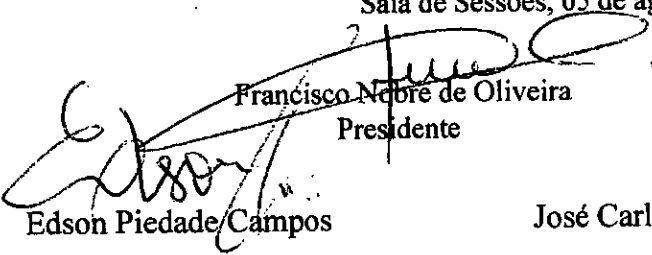
CONSIDERANDO que a diferença entre a **Receita** e a **Despesa** foi no montante de R\$ 759.029,39 (setecentos e cinquenta e nove mil, vinte e nove reais e trinta e nove centavos), que somado ao ajuste verificado no mês de julho de 2014 de R\$ 116.762,84 (cento e dezesseis mil, setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) totalizando R\$ 875.792,23 (oitocentos e setenta e cinco mil, setecentos e noventa e dois reais e vinte e três centavos) tomando-se como base a competência do mês de julho /2014, conforme demonstrativos em anexo, apresentados pelo Setor Contábil /Financeiro;

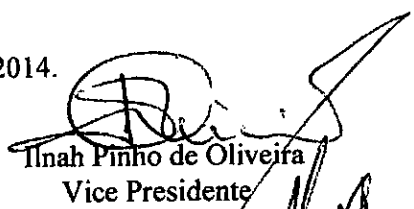
RESOLVE:

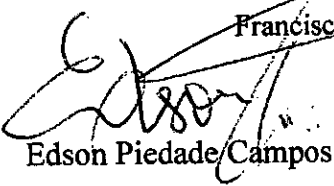
I. Acolher proposta do Presidente de fixar para o mês de agosto de 2014 o valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) do resultado do demonstrativo de apuração, conforme planilha, para Gratificação de Incentivo à Produtividade dos Servidores da JUCEB, devendo a Comissão de Avaliação elaborar a listagem final do valor devido a cada servidor, na forma do disposto nos arts. 3º e 4º do Decreto Estadual nº 5.708 de 28 de agosto de 1996.

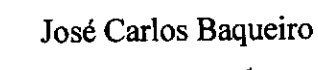
II. Publique-se. Cumpra-se.


Sala de Sessões, 05 de agosto de 2014.



Francisco Nóbrega de Oliveira
Presidente



Ilnah Pinho de Oliveira
Vice Presidente

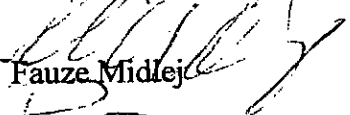

Edson Piedade Campos

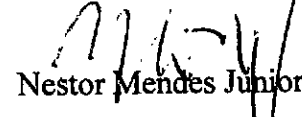

José Carlos Baqueiro



Márcio Muniz



Luiz Gonzaga



Adary Oliveira

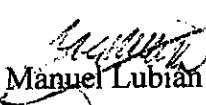

Fauze Midlej



Nestor Mendes Junior

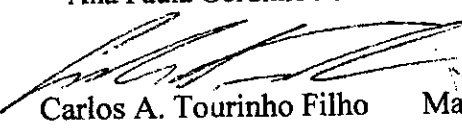

Karina Soares
Karina Daiha

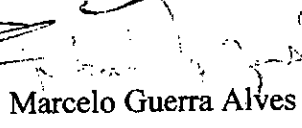

Pedro Daltro

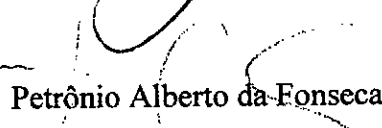

Ana Paula Gordilho Pessoa



Manuel Lubian



Ângela Neiva


Carlos A. Tourinho Filho


Marcelo Guerra Alves


Petrônio Alberto da Fonseca


Fernando Pimenta

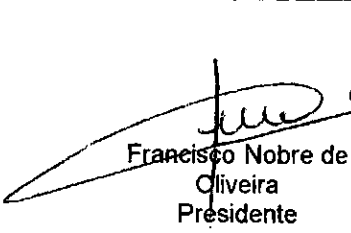

José Carlos Barros Rodeiro

201

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
 SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO /P GIP AGOSTO/14
MÊS DE COMPETÊNCIA: JULHO/14

Receita	Fonte	R\$
Receita de Serviços	Conta:	1.981.360,24
(+) Cobrança D+2 referente ao mês do cálculo	Extrato Bancário	
(-) Cobrança D+2 referente ao mês do cálculo	Extrato Bancário	
Total (a)		1.981.360,24
Despesa	Fonte	
Despesas Empenhadas	Relatório empenho ordinário	0,00
Despesas Fixas	Planilha de controle despesas fixas (Estimado)	1.070.330,85
Provisões		
Provisões salário/Gip/Encargos/Inss, Funprev, 1/3 de férias e abono pecuniário.	13º Planilha de controle de provisões 1/12avos	42.000,00
Material de Consumo	Idem	25.000,00
Planilha de custo SAC	Idem	85.000,00
Total (b)		1.222.330,85
(Total a) - (Total b)		759.029,39
(+) Ajustes (c)		116.762,84
Base de Cálculo da GIP (a)-(b)+(c)		875.792,23


 Francisco Nobre de Oliveira
 Presidente


 Hélio Bezerra
 Secretário Geral


 Marcos Diniz Gonçalves Leal
 DAF


 Leandro Mota
 Coordenador da Contabilidade

2

VALOR ESTIMADO PISIP DE JULHO/2014		VALOR REAL	VALOR ESTIM.	VALOR REAL	VALOR ESTIM.	VALOR REAL	VALOR ESTIM.	VALOR REAL
ATIVIDADE 2001								
Elemento 8008.40	0,00		provisão	412.311,85	389.336,49	814.032,85	0,00	691.584,49
Outros benefícios								46.000,00
Elemento 9008.40	0,00							42.147,51
Sal. Família Estabelecido								77.000,00
Elemento 9011.40	0,00							422,00
Possosal Civil								150,00
Elemento 9013.40	150.000,00	150.000,00						2.520,00
INSS								1.000,00
Elemento 9013.40	37.500,00	39.800,51						88.761,42
Elemento 9113.40	47.000,00	59.415,06						168.242,00
FUNPREV								4.000,00
Elemento 9016.40	7.000,00	3.423,29						2.000,00
Outras Desp. Variáveis								5.000,00
Total Atividade								8.000,00
DESPESAS FIXAS								
Atividade 2005								
Elemento 9004.40	70.000,00	40.815,01						756,00
Contrat. Por Tempo Det.								756,00
INSS	18.000,00	8.979,52						968.030,85
SAL MATERIDADE REDA	0,00							5.000,00
Total Atividade								880.181,42
DESPESAS FIXAS								
Atividade 2013								
Elemento 9046.40	20.000,00	17.919,00						
Auxílio Alimentação								
Elemento 9049.40	12.000,00	9.795,31						30.490,47
Auxílio Transporte								5.000,00
Total Atividade								30.490,47
DESPESAS FIXAS								
Atividade 2020								
Elemento 9030.40	1.970,50	1.970,50						18.000,00
Elemento 9038.40	9.283,80	9.283,80						900,00
Elemento 9047.40	3.316,00	3.316,00						0,00
INSS								17.843,82
Elemento 9096.40	6.000,00	4.436,58						
EGSA - RH								
PRODEB RH								
Elemento 9038.40	25.000,00	15.739,83						3.852,20
PRODEB SICOFFOLHA								
PRODEB RED GOV.	145,85	859,23						
COMODADOS								
DIAGRAMA								
TELEMAR RED. GOV.								
PAG. ORDINARIO								
Total								29.000,00
DESPESAS FIXAS								
Total Geral								965.588,01
VL DESTACADO								
Total								
TOTAL ATIV. 2000								231.254,26
Total a Transportar								691.584,49

Handwritten signature or initials.

Handwritten signature or initials.

244

Secretaria da Indústria, Comércio e Mineração
Junta Comercial do Estado da Bahia

Demonstrativo Ajustes
jul/14

ITEM	ESTIMADO	REALIZADO	DIFERENÇA
Ajuste Planilha Julho /2014 - Valores Estimados	1.082.330,85	965.568,01	116.762,84
TOTAL	1.082.330,85	965.568,01	116.762,84

SECRETÁRIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
DIVISÃO FINANCEIRA
CONTROLE DO NÚMERO DE EMPENHOS

FL.01

Mês/A

JULHO

EP		CREDOR	TIPO	PROJ./	ELEM.	FON	VALOR
Nº	DATA		EP	ATIVID.	DESP.	TE	EM R\$
456	03/07/14	MARCOS DE CARVALHO LIMA	O	2000	9039		234,00
458	03/07/14	PODIUM DISTRIBUIDORA	O	2000	9039		1.110,00
460	03/07/14	BAHIA GRAFICA LTDA	O	2000	9039		5.600,00
485	11/07/14	SISMED COM.	O	2000	9039		10.080,00
526	24/07/2014	EMPRESA A ATARDE	O	2000	9039		654,90
531	25/07/2014	HOTEL VILA MAR	O	2000	9039		3.300,00
TOTAL							20.978,90





slw

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

jul/14

PLANILHA DE TARIFAS BANCÁRIAS

BRADESCO

DATA	VALOR
01 A 31.07.14	14.500,00
TOTAL	14.500,00

BANCO DO BRASIL

DATA	VALOR
01 A 31.07.14	14.500,00
TOTAL	14.500,00

4

15

Processo licitatório de contratação dos serviços de engenharia; Dotação Orçamentária: 0001.06 51100789 1011400000 1021500000 0.7858.44506100 2014; Disponibilidade Orçamentária: R\$ 2.454.237,24 pela SUACAB; Prazo: Equivalente ao prazo contratual da execução dos serviços constantes do objeto do presente Termo de Cooperação, acrescido de 90 dias até a entrega do TRD. Assinatura: 18/08/14.

SECRETARIA DA FAZENDA

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

PORT. Nº 196 de 25/08/2014 - designar REGINALDO SANTOS LEAL, Auditor Fiscal, cadastro 13.232.960-1, para substituir JOSÉ DANTAS CERQUEIRA E SILVA, Coordenador II, de DIREG/DIFIN/COSET no período de 25/08 a 08/09/2014, em decorrência de férias regulamentares.

Conselho de Fazenda Estadual - CONSEF

EDITAL (18) DE CONVOCAÇÃO
O(A) Presidente(s) do Conselho de Fazenda Estadual, com base no art.151, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n. 7.562/99 convoca os Senhores Conselheiros e Juízes de ofício representando(s) da PGE/PROFIS e Advogados, legalmente constituídos, a se reunirem no(s) CONSEF, 3º Avenida, Plataforma 4 - Vice-Governadoria - CAB, em sessão(ões) a local(ões) conforme indicado(s), para julgarem os feitos constantes de(a) pauta(s) abaixo discriminado(s). Aqueles não julgados serão incluídos na(s) pauta(s) de(a) sessão(ões) seguinte(s). Independente de publicação, de acordo com o art. 67, I, do Regimento Interno:

- 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO FISCAL - Data: 01/09/2014 às 14:00 - Local: CONSEF
RELATOR(A): CARLOS FABIO CABRAL FERREIRA
Auto de Infração - 110065003104 - Recurso de Ofício: Autuado(a) CASQUINHA DE SRI DRINKS E TIRA GOSTOS LTDA - ME - Autuante(s) - JOSE ARNALDO BRITO MONTINHO - Advogado(s): Sérgio Ceão dos Santos
RELATOR(A): DENISE MARA ANDRADE BARBOSA
Auto de Infração - 1188870001134 - Recurso de Ofício: Autuado(a) MLM COMERCIO DE ROUPAS LTDA - Autuante(s) - JANETE BORGES SAMPAIO
RELATOR(A): EVANY SANTOS
Auto de Infração - 2330430002132 - Recurso Voluntário: Autuado(a) RELEX MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME - Autuante(s) - MARTA VITORIA M S OLIVEIRA
RELATOR(A): JOSE ANTONIO MARQUES RIBEIRO
Auto de Infração - 2789006070125 - Recurso de Ofício e Voluntário: Autuado(a) COMERCIAL DE ALIMENTOS ESPÍRITO SANTO LTDA - Autuante(s) - GILMAR SANTANA MENEZES
RELATOR(A): MONICA MARIA ROYERS
Auto de Infração - 2163780003132 - Recurso Voluntário: Autuado(a) EXTRAVAGANTE PERFUMARIA LTDA EPP - Autuante(s) - YEDA ROCHA DOS SANTOS - Advogado(s): FERNANDO MARQUES VILLA FLOR

Salvador, 25 de Agosto de 2014

Superintendência de Administração Tributária - SAT

DIRETORIA DE ANRECADUÇÃO, CRÉDITO TRIBUTÁRIO E CONTROLE - DARC
COORDENAÇÃO DE CRÉDITO E CRÉDITO E COBRANÇA DA REGIÃO NORTE

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO N.º 23/2014

O Coordenador da Cobrança da SAT/DARC/GECOB/CRED NORTE, no uso de suas atribuições, na forma do art. 100, § 1º, do Regulamento do Processo Administrativo Fiscal aprovado pelo Decreto 7.828/99, editância de(a) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a respeito do(s) processo(s), autuado em eletrônica e cancelo do 3º dia da publicação deste Edital.

Número Processo	Inscrição Estadual	Nome / Razão Social	Franquia
588 838 360198-8	049 624 886	Madeira de Souza Sarteiro Ltda ME	Categoria de Inadimplente de
700 806 696015-0	CPF 415 784 575-72	Lairton Luiz de Macedo Campos	Passeiro de nº 677 814-0
700 806 696015-0	CPF 415 784 575-72	Lairton Luiz de Macedo Campos	Categoria de Inadimplente de
700 806 696015-0	CPF 415 784 575-72	Lairton Luiz de Macedo Campos	Passeiro de nº 686 814-0
700 806 696015-0	CPF 415 784 575-72	Lairton Luiz de Macedo Campos	Categoria de Inadimplente de
700 806 696015-0	CPF 415 784 575-72	Lairton Luiz de Macedo Campos	Passeiro de nº 686 814-0

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA REGIÃO SUL
INSPECTORIA FAZENDÁRIA DE VITÓRIA DA CONQUISTA

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 09/2014

O Inspetor Fazendário de INFAZ-VITÓRIA DA CONQUISTA, no uso de suas atribuições, na forma do art. 108, §1º do Regulamento do Processo Administrativo Fiscal aprovado pelo Decreto 7.828/99, intima o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a comparem(em) à Inspectoria Fazendária, localizada na Rua Robson Club, nº. 149, Bairro Centro, Vitória da Conquista - BA, no prazo indicado, a contar do 3º dia de publicação deste Edital, para quitar o débito ou apresentar DEFESA, com vistas ao andamento do respectivo Processo Administrativo Fiscal. O não atendimento a esta intimação implicará na adoção das medidas legais cabíveis. Maiores informações poderão ser obtidas acessando-se o endereço eletrônico: www.nefaz.ba.gov.br.

Número Processo	Identificação	Nome / Razão Social	Prazo
01804 028814-7	84808646-1	ROSEDA SILVA SANTOS	30 DIAS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA REGIÃO SUL
INSPECTORIA FAZENDÁRIA DE JEQUIÉ

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 38/2014

O Inspetor Fazendário de INFAZ-JEQUIÉ, no uso de suas atribuições, na forma do §1º do art.

108 do Regulamento do Processo Administrativo Fiscal aprovado pelo Decreto 7.828/99, intima o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a comparem(em) à Inspectoria Fazendária de JEQUIÉ, localizada à Praça Rui Barbosa, nº 05, Bairro Centro, na cidade de JEQUIÉ, a contar do 3º dia da publicação deste Edital, para apresentar os livros e documentos sobre relacionado, de forma a possibilitar a fiscalização da empresa no período de: 14 de outubro de 2011 a 31 de dezembro de 2012.

Inscrição Estadual	Nome / Razão Social	Situação	Prazo (dias)
018 742 888	MEGAMIX INDUSTRIA ATACADO E DISTRIBUIDORA DIRCU - GPP	Livro Registro de Entrada de Notas de Mercadorias Livro Registro de Aprestação de ICMS Notas Fiscais de Aprestação e Vendas de Mercadorias Documentos de Associação Estadual Livro Diário e Razão	05

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Instituto Bahiano de Metrologia e Qualidade - IBAMETRO

PORTARIA DE 25 DE AGOSTO DE 2014

Nº 134/14

A Diretora Geral em exercício do Instituto Bahiano de Metrologia e Qualidade - IBAMETRO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Art. 84 de Lei nº 6.677/04

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo, mais 1% (um por cento) de adicional por Tempo de Serviço

MÊS: julho/2014

NOME	UNIDADE	PERCENTUAL
Cláudia Carneiro Maia	28 22813-3	30%
Deving Aparecida Alves	50 43780-3	07%
Deza Clara Araújo Vitoria Ribeiro	16 25412-7	20%
Osvaldo Roberto Dantas	15 14710-4	32%
Ivan Roberto de Carvalho	50 35458-4	14%
José Romaldo Palma de Souza	15 24180-1	29%
Josue Soares Spiller	15 24323-7	34%
Joservane Jose dos Santos Filho	70 18875-8	21%
Lezi Augusto Brito dos Olivieri	15 23632-0	32%
Maria Odete Assis Lapa	15 24175-1	22%
Mercenária Larayne Borges	15 23623-4	33%
Paulo Cesar Borges Lacerda	15 27610-8	34%
Rebeca de Jesus Mesquita	15 23632-0	32%
Verônica Santiago Nascimento dos Santos	30 22812-1	32%

Maria do Rosário Costa Muricy
Diretora Geral em exercício

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Ordenador de despesas do IBAMETRO, Órgão Delegado do INMETRO no Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, pelo presente EDITAL NOTIFICA os interessados abaixo relacionados, por se encontrarem em local incerto e não sabido, não procurados e/ou recusado e recolhimento, para tomarem conhecimento da homologação do (s) auto (s) de infração abaixo relacionado (s) e dos respectivos julgamentos, requerendo-se, conforme dispõe o Art. 23 da Resolução CONMETRO nº 08, de 22 de dezembro de 2008, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital, efetuar o pagamento. Decorrido o prazo mencionado sem pagamento do débito, haverá a inclusão no Cadastro Informático dos Créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN, inscrição de débito em Dívida Ativa do INMETRO e posterior ajustamento de execução fiscal fundamentação Legal - Art. 8º II, da Lei 9.933/99. Vencido o prazo para pagamento, os débitos serão processados de jure e multa de mora, conforme dispõe o Art. 37-A da Lei nº 10.522, de 19 de junho de 2002.

INTERESSADO	CNPJ/CPF	Nº DO PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO
LEONIE ALMEIDA BARRIO VESTURINHOS -ME	16 317 452084-06	79389	30875

Vistos dos respectivos processos poderão ser obtidos no IBAMETRO, órgão Delegado do INMETRO no Estado da Bahia, localizado na Rua Minas Gerais, 403, bairro de Pituba, Salvador/BA, Maria do Rosário Costa Muricy - Diretora Geral em exercício

Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB

ACTOS DA PRESIDÊNCIA:

Ficam cancelados com base no art. 72, do Dec. 1.800/90, após transcurso do prazo, os atos dos processos arquivados sob nº 87268498 em 11/03/2013 da empresa CELMI DE FATIMA VIEIRA LEMOS ME - NIRE 29102919014 - nº 2900042805 e 97394401 em 18/07/2014 da empresa RESTAURANTE NOVO SABOR DE CASA EIRELI ME - NIRE 2900043905.

Ficam constituídos os atos dos processos arquivados sob nº 29204066580 e 97378646 em 13/05/2014 da empresa A F DOS SANTOS & CIA LTDA - NIRE 29204066580, após ratificação nos termos do Art.72 do Decreto nº 1800/90.

PAUTA DA SESSÃO PLENÁRIA DE 06/08/2014 - Resolução nº 014/2014 - Fica para o mês de agosto/2014 valor de Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP para os servidores da JUCEB. Resolução nº 015/2014 - Aprova o Balanço, Relatórios e demais alterações financeiras que integram a prestação de contas referente ao Exercício Financeiro 2013 da Junta Comercial do Estado da Bahia. PAUTA PARA SESSÃO PLENÁRIA DE 06/09/2014 - Não houve distribuição de processos de recurso. Obs.: Aqueles processos não julgados serão incluídos na pauta da sessão ou seções imediatas independentemente de nova publicação. SSA 25/08/2014. Ass. Francisco Nobre de Oliveira - Presidente //